



NOTA PÚBLICA DA FAEB SOBRE A APROVAÇÃO PELO SENADO DA MEDIDA PROVISÓRIA DO ENSINO MÉDIO

A FAEB, ao longo da sua existência, tem lutado pela sistematização, legitimação e qualificação do ensino de Arte no Brasil, colocando-se vigilante e combativa diante das reformas em curso para a Educação Básica no país, a exemplo da solicitação da alteração do §2º e §6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 do Projeto de Lei nº 7.032, de 2010 - Apenso PL Nº4, de 2011, que fixa a obrigatoriedade das Artes Visuais, Dança, Música e Teatro nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em substituição ao termo “Arte”, que foi aprovado e sancionado pela presidente em maio de 2016, Lei Nº 13.278/2016. Nos últimos dois anos a FAEB vem debruçando-se sob a BNCC desde a sua primeira versão, disponibilizada pelo Ministério da Educação, em setembro de 2015. Os esforços voltaram-se para a organização de leituras, análises e discussões sobre as muitas questões envolvidas, particularmente sobre as contradições do Componente Arte alocado na Área de Linguagens. Na centralidade das discussões sobre as práticas curriculares sempre esteve a relação da BNCC com a valorização da formação específica dos professores, nas linguagens das Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.

Ainda em dezembro de 2016 fomos surpreendidas com a publicação da Medida Provisória 746/2016 que retirava Artes e Educação Física do currículo obrigatório. Esta MP altera a já conquistada obrigatoriedade do componente curricular Arte para todos os níveis da Educação Básica definida pela LDB nº 9.394/96. Duro golpe para a nossa luta de décadas pelo ensino de Arte no país. As conquistas passadas implicaram por exemplo, na presença da Arte nos conteúdos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e conseqüentemente a inserção das Artes, não da forma como gostaríamos, no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

Logo que a Medida Provisória foi publicada, enviamos carta de protesto (Nota Oficial) e encaminhamos cartas também aos parlamentares. Fomos convidadas enquanto FAEB, a contribuir com sugestões de emendas na Medida Provisória, o que foi feito, e um dos efeitos dessa articulação foi a notícia de que Artes, assim como Educação Física, continuaria como disciplina obrigatória no currículo.

Nesse início de 2017 somos surpreendidos(as) com a aprovação no Senado Federal a Medida Provisória do Ensino Médio. Para nós, trata-se de mais um golpe, pois, de uma maneira capciosa, o documento menciona a arte como obrigatória e condicionada a Base Nacional Curricular Comum atrelando-a a "estudos e práticas de Artes".

Essa obscuridade do texto, nos faz perguntar: o que vem a ser o que se está denominando "estudos e práticas"? Qual a compreensão que o MEC e, futuramente, as Secretarias de Educação terão sobre este aspecto? O que será reservado ao nosso campo? Tudo? Nada?

Diante do exposto, a FAEB reafirma seu posicionamento contrário à MP, por acreditar que tal medida é um retrocesso para o campo da Arte e do seu ensino, o que aproxima-se da Lei 5.692/71 que prescrevia arte como atividade.

Em termos de encaminhamentos, acreditamos que a nossa luta deva se dirigir agora para os estados e regiões, bem como o encaminhamento formal ao CNE o nosso repúdio e indignação sobre a MP e como a Arte e o seu ensino será interpretada a partir desta Lei.

Como um encaminhamento urgente estamos desenhando estratégias para criação de uma rede de representantes e associações estaduais para atuar de forma mais descentralizada e pulverizar as reivindicações da Federação nesse Brasil diverso e gigante. Acreditamos que somente na coletividade poderemos transformar o cenário que se constrói com a MP, no que concerne ao ensino de artes e a formação de professores.

Diretoria FAEB (2017/2018)